

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 54
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A importância de Cr\$ 30.000,00 da verba de auxílios, correspondente às alíneas que foram canceladas pela Lei nº 32, de 26.7.1948, fica assim distribuída:

	Cr\$
À Comissão Municipal de Esportes.....	18.000,00
Ao Orfanato São Gabriel.....	4.000,00
À Sociedade São Vicente de Paulo.....	3.000,00
À Sociedade de Assistência ao Lar zaros de Santos.....	2.500,00
Ao Roupeiro São José.....	2.500,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os pagamentos acima referidos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 19 de Novembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal